

29 de Novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.108.286/0001-38, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliada no Município de Licínio de Almeida, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente DETENTORA(S), resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORAS:

Denominação: RAMON SARAIVA SANTANA - ME

Endereço: Rua 2 de Julho, nº351, Bairro Potosí, CEP: 46.330-000 - Licínio de Almeida -

RΑ

CNPJ.: 04.977.402/0001-00 Representante legal: Ramon Saraiva Santana

DETENTORA 1

Denominação: LEONE CAETANO DE SOUZA DE LICÍNIO - ME

Endereço: Rua Boa Vista, nº160, Bairro Centro, CEP: 46.330-000 – Licínio de Almeida – BA.

CNPJ.: 01.437.708/0001-77 Representante legal: Leone Caetano de Souza

DETENTORA 2

Lote I							
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	DETENTORA		
CAMISA POLO, ESTAMPADA FRENTE E VERSO (ESTAMPA A4), DIVERSOS TAMANHOS, COR BRANCA.	UNID	400	NACIONAL	R\$17,90	RAMON SARAIVA SANTANA - ME		
CAMISA GOLA V, ESTAMPADA FRENTE E VERSO (ESTAMPA A4), DIVERSOS TAMANHOS, COR BRANCA.	UNID	400	NACIONAL	R\$13,90	RAMON SARAIVA SANTANA - ME		
CALÇA MILITAR AZUL MARINHO PARA GUARDA MUNICIPAL EM DIVERSOS TAMANHOS.	UNID	50	NACIONAL	R\$29,90	RAMON SARAIVA SANTANA - ME		
JALECO PARA GUARDA MUNICIPAL OXFORD, AZUL MARINHO, PINTADO COM A LOGO DA GUARDA, EM DIVERSOS TAMANHOS.	UNID	50	NACIONAL	R\$30,00	RAMON SARAIVA SANTANA - ME		
CONUNTO DE PIJAMA CIRÚRGICO EM BRIN LEVE CAMISA E CALSA EM DIVERSOS TAMANHOS, PINTADOS COM A LOGO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA.	UNID	50	NACIONAL	R\$49,50	RAMON SARAIVA SANTANA - ME		
CONUNTO DE PIJAMA EM MALHA PV CAMISA E SHORT EM DIVERSOS TAMANHOS, PINTADOS COM A LOGO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA.	UNID	30	NACIONAL	R\$27,00	RAMON SARAIVA SANTANA - ME		
LENCOL COM ELASTICO 1,90 X 0,90 X 15CM	UNID	300	NACIONAL	R\$17,00	RAMON SARAIVA SANTANA - ME		
LENCOL SEM ELASTICO 1,90 X 0,90 X 15CM	UNID	100	NACIONAL	R\$15,00	RAMON SARAIVA SANTANA - ME		

Lote II							
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	DETENTORA		
TECIDO TRICOLINE	MT	700	NACIONAL	R\$22,00	LEONE CAETANO DE SOUZA DE LICÍNIO - ME		
TECIDO DE CHITA POLIESTER	МТ	700	NACIONAL	R\$6.95	LEONE CAETANO DE SOUZA DE LICÍNIO - ME		
TECIDO OXFORD LISO	МТ	700	NACIONAL	R\$8,90	LEONE CAETANO DE SOUZA DE LICÍNIO - ME		
TECIDO SEDA LISO	МТ	700	NACIONAL	R\$12,00	LEONE CAETANO DE SOUZA DE LICÍNIO - ME		
TECIDO ORGANZA CRISTAL	МТ	700	NACIONAL	R\$8,00	LEONE CAETANO DE SOUZA DE LICÍNIO - ME		
TECIDO MALHA 2º PELE LISA PARA FORRO GROSSA	МТ	600	NACIONAL	R\$8,90	LEONE CAETANO DE SOUZA DE LICÍNIO - ME		
TECIDO CETIM LISO SEM LAYCRA	МТ	600	NACIONAL	R\$6,50	LEONE CAETANO DE SOUZA DE LICÍNIO - ME		
TOALHA DE BANHO	UND	40	NACIONAL	R\$23,50	LEONE CAETANO DE SOUZA DE LICÍNIO - ME		
TOALHA DE ROSTO	UND	40	NACIONAL	R\$8,50	LEONE CAETANO DE SOUZA DE LICÍNIO - ME		

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de fardamentos, confecções e tecidos para atender as necessidades de todas as secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida, pelo período de 12 (doze) meses, conforme

Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverão correr sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.
 - 2.1.1. O prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Compras;
 - 2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.
 - 2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do termo de referência (Anexo I), determinando sua substituição;
 - 2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente

contratado.

- 2.4. A entrega dos produtos deverá ser agendada através do telefone n° (77) 3463-2196 e o recebimento será realizado pelo Almoxarifado da Prefeitura, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s)produto(s).
- 2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.
- 2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na proposta aberta na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;
- 2.7. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.
- 2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas NFE deverão ser emitidas, acompanhadas de regularidades fiscais e trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. APREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA – BA efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - NFE(s) devidamente atestada(s) pelo setor, mediante depósito em conta vinculada ao

CNPJ da Contratada.

- 4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.
- 4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.
- 4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.
- 4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019 e nesta Ata, o(s) produto(s) objeto deste ajuste.
- 5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).
 - 5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.
- 6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- 7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:
- 7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da
- Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de 1% (um por cento) ao dia, até o 20° (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.
- 7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.
- 7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.
- 7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
 - 1- Ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
 - 2- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 3 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 4- Fizer declaração falsa;
 - 5- Cometer fraude fiscal;6- Falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.
- 7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.
- 7.1.3.4. A PREFEITURA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA respondendo a DETENTORA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.



29 de Novembro de 2019

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
- 8.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

- 9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacarací BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.
 - 9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Licínio de Almeida, 21 de Novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA Prefeito Municipal P/ PREFEITURA Data:21/11/2019.

> RAMON SARAIVA SANTANA - ME CNPJ.: 04.977.402/0001-00 Ramon Saraiva Santana CPF: 004.651.485-65 DETENTORA 1 Data:21/11/2019.

LEONE CAETANO DE SOUZA DE LICÍNIO - ME CNPJ.: 01.437.708/0001-77 Leone Caetano de SOUZA CPF: 096.869.208-70 DETENTORA 2 Data:21/11/2019.

Testemunhas:		
CPF:	CPF:	

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019. Constitui objeto desta Licitação, Aquisição de fardamentos, confecções e tecidos para atender as necessidades de todas as secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório.

Sendo vencedora as licitantes:

RAMON SARAIVA SANTANA – ME do LOTE I. Valor: R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais) LEONE CAETANO DE SOUZA DE LICÍNIO – ME do LOTE II. Valor: R\$51.015,00 (Cinquenta e um mil e quinze reais)

Licínio de Almeida - Bahia, 21 de Novembro de 2019.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA Prefeito Municipal de Licínio de Almeida